



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS CAMPINA GRANDE

REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 01/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Campina Grande, torna público que, no período de **04 e 05 de Novembro de 2020**, estarão abertas as inscrições de candidaturas para o cargo de coordenador(a) do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, para o biênio 2020-2022, de acordo com o regulamento eleitoral a seguir:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º Este regulamento, elaborado pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 138/2010 DG CG, fixa critérios para a organização, realização e apuração dos resultados do processo de consulta para escolha do(a) coordenador(a) do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Campus Campina Grande do IFPB, para o biênio **2020-2022**.

CAPÍTULO II

DA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

Art. 2º Para os fins do processo de consulta disciplinado por este regulamento, será considerado o Curso Superior de Licenciatura em Matemática.

SEÇÃO I

DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 3º Poderão candidatar-se, para o cargo de coordenador(a) do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, os servidores docentes pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício no Campus Campina Grande do IFPB, lotados(as) na coordenação do curso supracitado há pelo menos um ano.

SEÇÃO II

DOS VOTANTES

Art. 4º Poderão votar na escolha do(a) coordenador(a) de curso:

I – Os(as) servidores(as) docentes pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício no Campus Campina Grande do IFPB, lotados(as) na Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática;

II – Os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) do quadro permanente em efetivo exercício no Campus Campina Grande do IFPB, lotados(as) na Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática;

III – Os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no respectivo curso.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES E DA VOTAÇÃO

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições dos(as) candidatos(as) para o cargo de coordenador(a) de curso serão realizadas através de formulário eletrônico (Google Formulário), enviado pelo(a) Presidente da comissão eleitoral ao e-mail institucional de cada docente pertencente ao quadro permanente do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFPB, campus Campina Grande.

§ 1º De posse das inscrições o(a) Presidente da comissão enviará, via processo eletrônico pelo Suap, as inscrições para o Departamento de Ensino Superior para ciência e registro.

Art. 6º O período de inscrição será das 08h00 do dia 04 de novembro às 20h:00 do dia 05 de novembro de 2020.

SEÇÃO II

DA VOTAÇÃO

Art. 7º A votação será realizada virtualmente (conforme situação do IFPB na data do certame), através do preenchimento de formulário eletrônico (Google Formulário) enviado ao e-mail institucional de cada pessoa apta a votar.

Art. 8º A votação ocorrerá no dia **12 de novembro de 2020**, das 08h:00 às 20h:00.

Art. 9º O eleitor poderá votar em apenas 01 (um[a]) candidato(a).

CAPÍTULO IV

DA APURAÇÃO E RESULTADOS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10 Encerrada a votação, a apuração será feita logo a seguir através da estatística fornecida pelo formulário eletrônico (Google Formulário)

Art. 11 Será eleito(a) o(a) candidato(a) a coordenador(a) que obtiver a maioria simples dos votos recebidos.

Art. 12 Para o cálculo do percentual obtido pelo candidato a coordenador(a) de curso em cada segmento (servidor ou discente), será considerada a razão entre o número de votos obtido pelo(a) candidato(a) no segmento e o quantitativo total de eleitores(as) do segmento aptos(as) a votar.

Art. 13 O resultado final da votação atribuído a cada candidato(a) a coordenador(a) será calculado pela média aritmética dos percentuais obtidos pelo(a) candidato(a) no segmento dos(as) servidores(as) e no segmento discente.

Parágrafo Único. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior percentual de votos após a apuração do resultado final da votação.

Art. 14 A consulta dar-se-á em turno único e, em havendo empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate deverá obedecer aos requisitos na seguinte ordem:

I - Maior tempo de serviço no Campus Campina Grande;

II - Maior tempo de vínculo com o curso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 O mandato do(a) coordenador(a) eleito(a) será de dois anos contados a partir da data de emissão da portaria de designação para o cargo.

Art. 16 Inexistindo candidatos(as) ao cargo, o(a) coordenador(a) de curso será indicado(a) pelo Diretor Geral do Campus Campina Grande.

Art. 17 Em caso de vacância do cargo, será designado(a) um(a) docente do Curso Superior de Licenciatura em Matemática para exercer a função de coordenador(a) e novas eleições deverão ser realizadas num prazo máximo de 30 dias.

Art. 18 A Comissão Eleitoral divulgará os atos pertinentes ao processo de consulta no Portal do IFPB.

Art. 19 O Cronograma do processo de consulta obedecerá ao calendário fixado no Anexo I deste Regulamento.

Art. 21 Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Campina Grande, 23 de outubro de 2020.



Juliana Holanda Correia

Presidente da Comissão Eleitoral

SIAPE: 1056511



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO
SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL Nº 01/2020, de 23 de outubro de 2020

ANEXO I

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL

EVENTO	DATA
Divulgação do Regulamento do Processo de Consulta	28/10/2020
Período de inscrições de candidaturas	04 e 05/11/2020
Divulgação da relação de candidatos inscritos	06/11/2020
Votação (horário das 08h00 às 20h00) Virtual	12/11/2020
Apuração dos votos e divulgação do resultado	13/11/2020
Prazo para recurso contra o resultado da votação	16/11/2020
Proclamação do eleito	17/11/2020